



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
1ª Vara Federal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

15 a 19/01/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	6
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	7
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	9
3.1. Servidores em teletrabalho.....	9
4. GESTÃO DA SECRETARIA	11
5. GESTÃO DE METAS.....	12
5.1. Metas internas	12
5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ.....	Erro! Indicador não definido.
5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade)	Erro! Indicador não definido.
5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2016 (Foco: Celeridade).....	Erro! Indicador não definido.
5.2.3. Meta nº 3 CNJ/2016 (Foco: Conciliação).....	Erro! Indicador não definido.
5.2.4. Meta nº 4 CNJ/2016 (Foco: Improbidade Administrativa).....	Erro! Indicador não definido.
5.2.1. Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução)	Erro! Indicador não definido.
5.2.2. Meta nº 6 CNJ/2016 (Foco: Ações Coletivas).....	Erro! Indicador não definido.
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	15
6.1. Produção e classificação de sentenças	15
6.2. Acervo concluso	15
6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)	16
6.4. Audiências	Erro! Indicador não definido.
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	19
7.1. Acervo da unidade	19
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência	20
7.2.1. Acervo total.....	20
7.2.2. Acervo ativo.....	21
7.2.3. Acervo suspenso.....	22
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	24
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	24
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada.....	24
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	24



9.	ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	25
9.1.	Balcão de entrada	25
9.2.	Processos em segredo de justiça	Erro! Indicador não definido.
9.3.	Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR) 26	
9.4.	Publicação de atos judiciais.....	27
9.5.	Registro de início do cumprimento do julgado	Erro! Indicador não definido.
9.6.	Documentos pendentes de juntada.....	27
9.7.	Expedientes para cumprimento de ordem judicial.....	Erro! Indicador não definido.
9.8.	Remessa externa	28
10.	AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	30
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	32
12.	RPVs e PRECATÓRIOS	33
13.	BENS PENHORADOS	Erro! Indicador não definido.
14.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	34
14.1.	Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal).....	Erro! Indicador não definido.
15.	LIVROS E PASTAS	35
16.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	36
17.	TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA.....	Erro! Indicador não definido.
17.1.	CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA.....	Erro! Indicador não definido.
17.1.1.	Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças... Erro! Indicador não definido.	
17.1.2.	Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização Erro! Indicador não definido.	
17.1.3.	Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social Erro! Indicador não definido.	
17.2.	EXECUÇÃO FISCAL	Erro! Indicador não definido.
17.2.1.	Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (arts. 272 e 273, CNCR).....	Erro! Indicador não definido.
17.2.2.	Modo de controle do prazo de prescrição intercorrente Erro! Indicador não definido.	
17.2.3.	Critério de seleção de leiloeiros e realização de leilões unificados Erro! Indicador não definido.	
17.3.	CRIMINAL	Erro! Indicador não definido.



17.3.1. Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC.....	Erro! Indicador não definido.
17.3.2. Audiências de Custódia	Erro! Indicador não definido.
17.3.3. Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento	Erro! Indicador não definido.
17.3.4. Controle de Prescrição	Erro! Indicador não definido.
17.4. EXECUÇÃO PENAL.....	Erro! Indicador não definido.
18. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	38
19. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	39
20. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	40
21. ENCERRAMENTO	42



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (01VF-RJ), de 15 a 19/01/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/00338 e) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/00343), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/00322) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/00317), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/00346) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/00344), a Advocacia Geral da União – AGU (2017/7744 e 2018/00341) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (2017/7752 e 2018/00335).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Federal MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado no Painel de Indicadores, em 10/01/2018, a existência de 3.050 processos (1.980 ativos e 1.070 suspensos), sendo 1.139 físicos e 1.441 digitais, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4o deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.

**3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL**

Denominação: 01ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (01VF-RJ)

Data de instalação: 10/05/1967

Endereço: Av. Rio Branco, 243, anexo II, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Juiz Titular: MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, desde 29/01/2004.

Juiz Federal Substituto: Vago

Diretor de Secretaria: ELVIS PRESLEY DA ROCHA GAMA

Competências:

- 1) Ações cíveis em geral;
- 2) Requerimento de entrega de certificado de naturalização até o início da vigência da Lei nº 13.445/2017, em 21/11/2017 (Despacho nº TRF2-DES-2017/17105, em resposta à consulta formulada no ofício nº JFRJ-OFI-2017/07378)
- 3) Ações fundadas na Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores (Decreto nº 1.212, de 03/08/1994) e na Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças (Decreto nº 3.413, de 14/04/2000), e cujo objeto esteja relacionado à pretensão ou medida concernente ao sequestro internacional de crianças, ou tenham por fundamento a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, (Decreto nº 56.826, de 02/09/1965).

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto
Nov/15	3	10	1	0	14	15
Jan/18	3	10	1	0	14	15

3.1. Servidores em teletrabalho



O(A) Diretor(a) de Secretaria encaminha à Secretaria Geral da Seção Judiciária relatório trimestral de acompanhamento de desempenho estabelecido no Anexo II da aludida resolução, o(s) último(s) enviado(s) em 19/12/2017.

Há 7 (sete) servidores em teletrabalho na unidade, ultrapassando o limite máximo de 30% (4 servidores) ² daqueles em efetiva atividade na lotação (14 servidores), mediante autorização prévia da DIRFO (JFRJ-DES-2015/07205, de 09/06/2015), em atendimento ao pedido do Magistrado titular (Ofício JFRJ-OFI-2015/07915, de 13/5/2015) dentre eles há servidores ocupantes de função gerencial, a saber: (i) DÉBORA DA ROCHA CAMARGOS CARNEIRO, Oficiala de Gabinete; (ii) DEISE DE CASTRO SILVA, Supervisora; (iii) KATIA REGINA DE MELLO TAVARES CANAS, Supervisora.

A Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013, da Eg. Presidência do TRF2 **veda** “a realização de teletrabalho pelos servidores (...) que exerçam função ou cargos comissionados de natureza gerencial, **salvo por motivo excepcional e temporário**, a critério das autoridades constantes no parágrafo único do art. 6º (art 4º, III). A equipe de correição não localizou no ato de autorização de teletrabalho às Supervisoras e à Oficiala de Gabinete motivação específica descrevendo a excepcionalidade e limitação temporal do teletrabalho, ou que trate da absoluta necessidade de serviço a lastrear a ampliação do quantitativo de servidores em teletrabalho na unidade.

Sugere-se instar a unidade judicial para esclareça os motivos da concessão de teletrabalho às servidoras (i) DÉBORA DA ROCHA CAMARGOS CARNEIRO, Oficiala de Gabinete; (ii) DEISE DE CASTRO SILVA, Supervisora; (iii) KATIA REGINA DE MELLO TAVARES CANAS, Supervisora; oficiando-se à DIRFO para que ratifique ou retifique a autorização dada na gestão anterior (JFRJ-DES-2015/07205, de 09/06/2015).

² Art. 5º. O limite máximo para a adesão ao regime de teletrabalho é de 30% (trinta por cento) dos servidores em efetiva atividade na unidade de lotação, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente inferior.

§ 1º A verificação do limite estabelecido no caput cabe ao gestor da unidade de lotação do servidor e deve ser apurada por ocasião de cada autorização para a realização de teletrabalho.

§ 2º O limite fixado no caput poderá ser elevado, por absoluta necessidade de serviço, desde que previamente autorizado pela Presidência do Tribunal ou pelos Diretores do Foro das respectivas Seções Judiciárias, conforme o caso.



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor ELVIS PRESLEY DA ROCHA GAMA, nomeado pela Egrégia Presidência do TRF2; pelas Supervisoras DEISE DE CASTRO SILVA e KATIA REGINA DE MELLO TAVARES CANAS, e pela Oficiala de Gabinete DÉBORA DA ROCHA CAMARGOS CARNEIRO, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006). Os gestores são bacharéis em Direito, à exceção da Supervisora Deise de Castro Silva.

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 95% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 03 a 07/04/2017, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

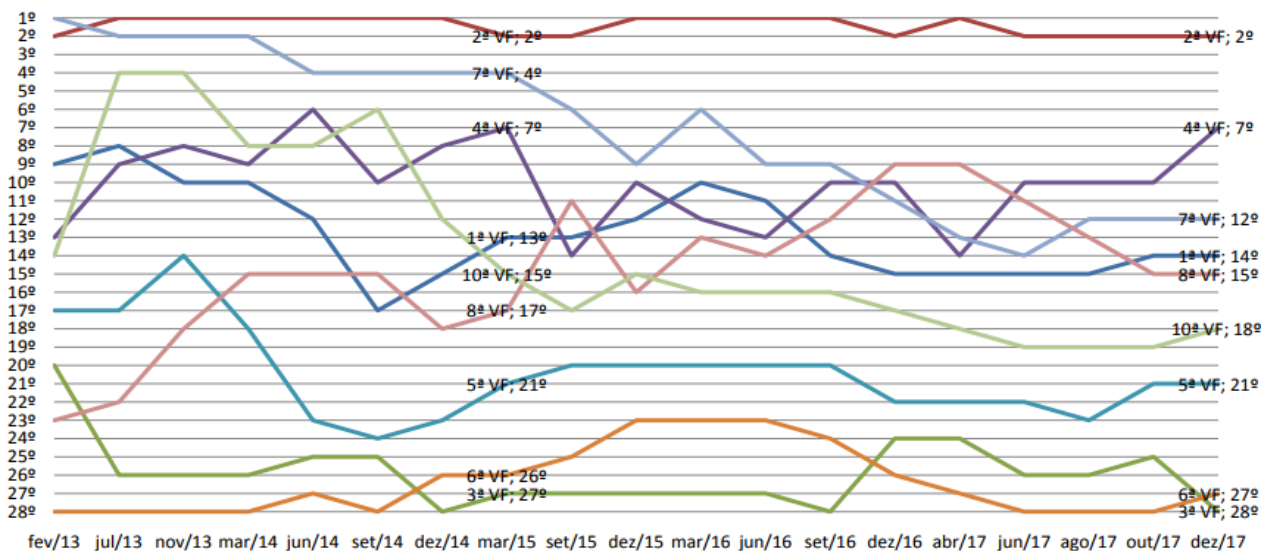
5.1. Metas internas

A Secretaria não trabalha com metas específicas de produtividade, porém o Diretor cobra com frequência o impulso aos processos parados. A orientação geral é reduzir a quantidade de processos físicos. Para tanto o Juiz titular expediu a Ordem de Serviço JFRJ-ODS-2018/0001, de 19/01/2018, que determina a cada servidor, na medida do possível, digitalizar 1 (um) auto físico por semana, devendo o Diretor de Secretaria elaborar cronograma para uso do scanner.

Sugere-se que a unidade estipule metas de desempenho e prazos para cumprimento, haja vista que a permanência de servidores em teletrabalho prescinde do acompanhamento de resultados, a teor do disposto no art. 3º da Resolução TRF2-RSP-2014/00013³.

5.2. Classificação de desempenho

GRÁFICO DE EVOLUÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DAS VARAS CÍVEIS DA CAPITAL NO PERÍODO DE FEV/13 A DEZ/17



³ Art. 3º. A estipulação de metas de desempenho e os prazos são requisitos para a implantação do teletrabalho na unidade.

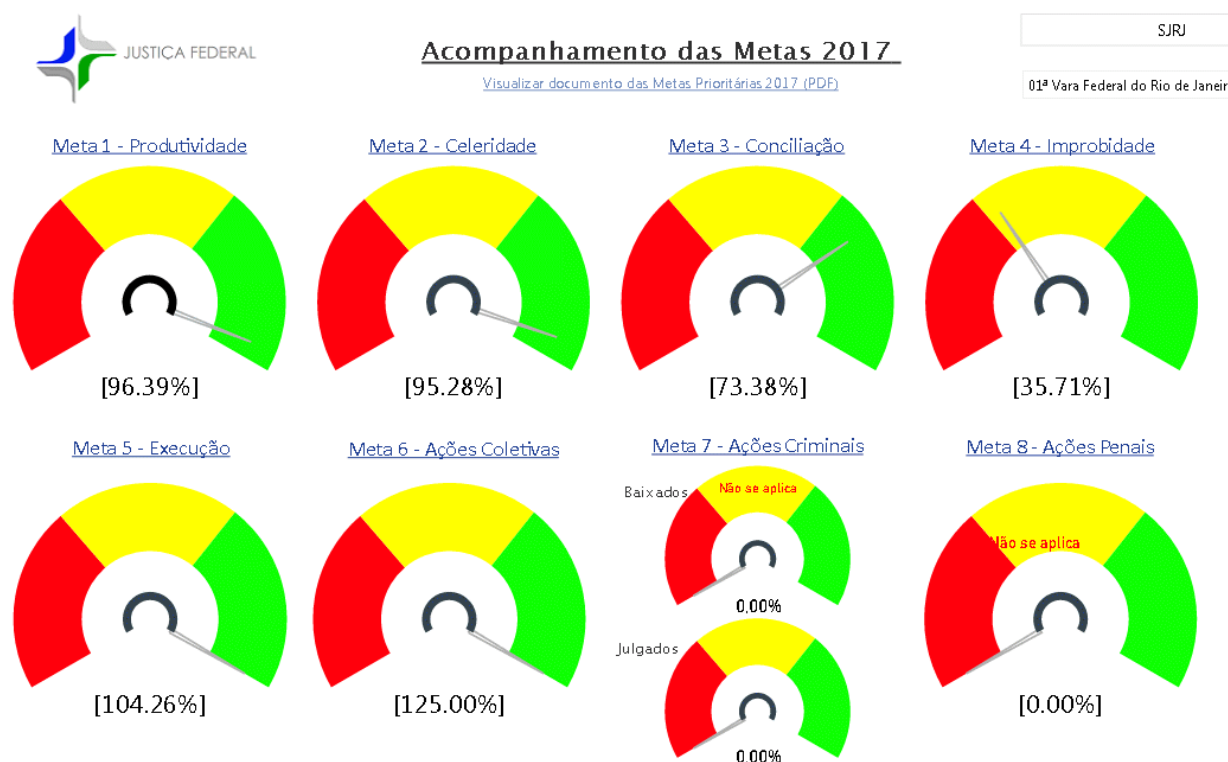
§ 1º Os gestores das unidades estabelecerão as metas e os prazos a serem alcançados, observados os parâmetros da razoabilidade, em consenso com os servidores.

§ 2º As metas de desempenho e os prazos devem ser, respectivamente, superiores e/ou inferiores aos estipulados para os servidores que realizam trabalho presencial.

Nos últimos dois anos a unidade oscilou entre a 10ª e a 15ª posição no *ranking* classificatório entre as unidades semelhantes.

Não foram apresentadas sugestões de melhoria na avaliação de desempenho. O Diretor de Secretaria registrou sua discordância entre comparar a 01VF-RJ, criada em 1967, com acervo abrigando processos históricos e alguns com mais de 3.000 autores, e Varas Federais Cíveis recentemente criadas com acervo praticamente todo eletrônico.

5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017



Não foi atingida a Meta nº 4 CNJ/2017, com 8 processos-alvo, remanescendo 6 processos, a saber:



Processo	Matéria
00125016020134025101	Improbidade administrativa
00125024520134025101	Improbidade administrativa
00125041520134025101	Improbidade administrativa
00147866520094025101	Improbidade administrativa
00225125120134025101	Improbidade administrativa
00225133620134025101	Improbidade administrativa

Amostra de processos analisados:

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0022512-51.2013.4.02.5101	ACP/Improbidade	Ressarcimento ao Erário	não	Ag. Expedir carta precatória	02/10/17
0022513-36.2013.4.02.5101	ACP/Improbidade	Ressarcimento ao Erário	não	Ag. expedir mandado	14/11/17
0012504-15.2013.4.02.5101	ACP/Improbidade	Irregularidades no cancelamento de CNPJ	não	Juntada	31/10/17

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Constatado o baixo índice de atingimento da Meta nº 4 CNJ/2017 (35%) e que o processamento das Ações Cíveis Públicas abrangidas por ela ultrapassa rotineiramente o prazo de movimentação cartorária estabelecido pela Corregedoria Regional, sugere-se que a unidade reorganize seus processos de trabalho para movimentar esses feitos, ao menos, a cada 30 dias em cumprimento ao disposto nos artigos 227 e 228, CNCR.

**6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO****6.1. Produção e classificação de sentenças**

A verificação da correta classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatória nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099).

A unidade correicionada produziu 691 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (janeiro a dezembro/2017), com média de 58 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	246
B1	Homologatória de acordo	7
B2	Repetitiva (padronizada)	140
C	Sem resolução do mérito	298

Processos vistos por amostragem:

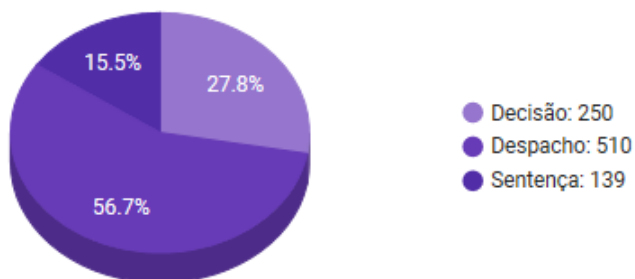
TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO-C
0078040- 02.2015.4.02.5101	0185529- 64.2016.4.02.5101	0006278- 62.2011.4.02.5101	005051- 13.2006.4.02.5101
0161694- 13.2017.4.02.5101	0095485- 96.2016.4.02.5101	0172837- 33.2016.4.02.5101	0144139- 80.2017.4.02.5101
0003949- 43.2012.4.02.5101	0139067- 83.2015.4.02.5101	0135098- 89.2017.4.02.5101	0014815- 37.2017.4.02.5101

No processo nº 0078040-02.2015.4.02.5101 (fls. 148 a 152), não foi anotada a classificação do tipo no corpo da sentença. Sugere-se adotar procedimentos para prevenir o descumprimento do disposto no art. 220, CNCR, que atribui ao Magistrado prolator da sentença o dever de inserir a classificação do tipo da sentença no cabeçalho ou rodapé da primeira e da última página.

6.2. Acervo concluso

Conclusos (Fase 11)

Até 10/01/2018

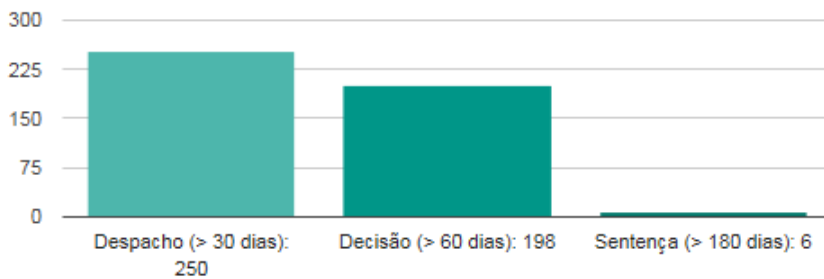


Total: 899

6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)

Conclusão Vencida

Até 10/01/2018



Total: 454

O Painel de Indicadores da Corregedoria, indica haver 6 (seis) processos aguardando sentença há mais de 180 dias (art. 227, III, CNCR), a saber:



Painel de Indicadores da Corregedoria
Conclusão Vencida - Sentença (> 180 dias) JFRJ JFES Q 01VF - 01ª Vara Federal do Rio de Janeiro

6 itens listados (1.3%)

Processo	Tempo Em Dias	Vencido Todos	Conclusão Sentença	Suporte Todos	Classe Todos	Par/Ímpar Todos
0510224-82.2011.4.02.5101	239	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO	Par
0004020-74.2014.4.02.5101	212	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO	Par
0047505-95.2012.4.02.5101	207	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO	Ímpar
0109205-04.2014.4.02.5101	191	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO	Ímpar
0001955-43.2013.4.02.5101	184	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO	Ímpar
0035213-73.2015.4.02.5101	184	Sim	Sentença	Digital	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA	Ímpar

A equipe de correições constatou que na data de encerramento deste relatório a quantidade de processos conclusos para sentença há mais de 180 dias é maior que durante a Correição: aumento de 6 (seis) para 17 processos, permanecendo sem sentença os processos acima listados.

Sugere-se priorizar a prolação de sentença nos 17 processos conclusos além do prazo de 180 dias (art. 227, III. CNCR).

Os processos conclusos há mais tempo conclusos para decisão ou despacho além dos prazos do art. 227, I e II, CNCR, são:

Painel de Indicadores da Corregedoria
Conclusão Vencida - Decisão (> 60 dias) JFRJ JFES Q 01VF - 01ª Vara Federal do Rio de Janeiro

198 itens listados (43.7%)

Processo	Tempo Em Dias	Vencido Todos	Conclusão Decisão	Suporte Todos	Classe Todos
0049659-86.2012.4.02.5101	364	Sim	Decisão	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0122864-46.2015.4.02.5101	363	Sim	Decisão	Digital	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA
0140371-20.2015.4.02.5101	351	Sim	Decisão	Digital	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA
0161626-34.2015.4.02.5101	336	Sim	Decisão	Digital	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA
0134905-45.2015.4.02.5101	336	Sim	Decisão	Digital	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA
0501335-03.2015.4.02.5101	327	Sim	Decisão	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0012530-08.2016.4.02.5101	323	Sim	Decisão	Digital	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA
0012263-36.2016.4.02.5101	323	Sim	Decisão	Digital	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA
0049908-37.2012.4.02.5101	323	Sim	Decisão	Digital	ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
0012260-81.2016.4.02.5101	310	Sim	Decisão	Digital	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA



Painel de Indicadores da Corregedoria ● JFRJ ○ JFES

Conclusão Vencida - Despacho (> 30 dias)

249 itens listados (55.0%)

Processo	Tempo Em Dias	Vencido Todos	Conclusão ▼ Despacho	Supporte ▼ Todos	Classe ▼ Todos
0032751-17.2013.4.02.5101	90	Sim	Despacho	Digital	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
0023035-63.2013.4.02.5101	86	Sim	Despacho	Digital	AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FID
0009556-03.2013.4.02.5101	82	Sim	Despacho	Digital	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
0020548-23.2013.4.02.5101	79	Sim	Despacho	Digital	AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FID
0017189-22.2000.4.02.5101	78	Sim	Despacho	Físico	MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS
0503253-08.2016.4.02.5101	77	Sim	Despacho	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0062742-67.2015.4.02.5101	77	Sim	Despacho	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0017660-52.2011.4.02.5101	76	Sim	Despacho	Digital	AÇÃO MONITÓRIA
0028594-93.2016.4.02.5101	74	Sim	Despacho	Digital	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
0027992-39.2015.4.02.5101	74	Sim	Despacho	Digital	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Na data de fechamento deste relatório ainda permaneciam com conclusos além dos prazos do art. 227, CNCR, 239 para despacho e 170 para decisão. Sugere-se estabelecer plano de trabalho para reduzir o acervo concluso para despacho e decisão além dos prazos estabelecidos pela Corregedoria Regional.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

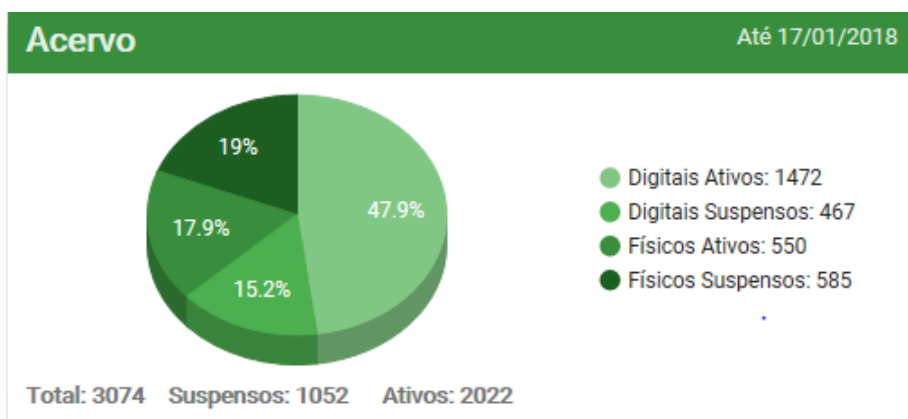
7.1. Acervo da unidade

Mês : Dezembro ▾ Vara : 01ª Vara Federal do Rio de Janeiro ▾

Tipo de Processo ▾

			Eletrônico	Físico	Total		
Medidas ▾ Ano ▾ Situacao Processo ▾	Processos	2013	Trâmite	1067	998	2065	
			Suspense	138	773	911	
		2014	Trâmite	1091	724	1815	
			Suspense	286	843	1129	
		2015	Trâmite	1116	608	1724	
			Suspense	363	810	1173	
		2016	Trâmite	1334	525	1859	
			Suspense	434	706	1140	
		2017	Trâmite	1425	564	1989	
			Suspense	472	580	1052	
		Total			7726	7131	14857

Fonte: PORTAL, acesso em 17/01/2018



Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

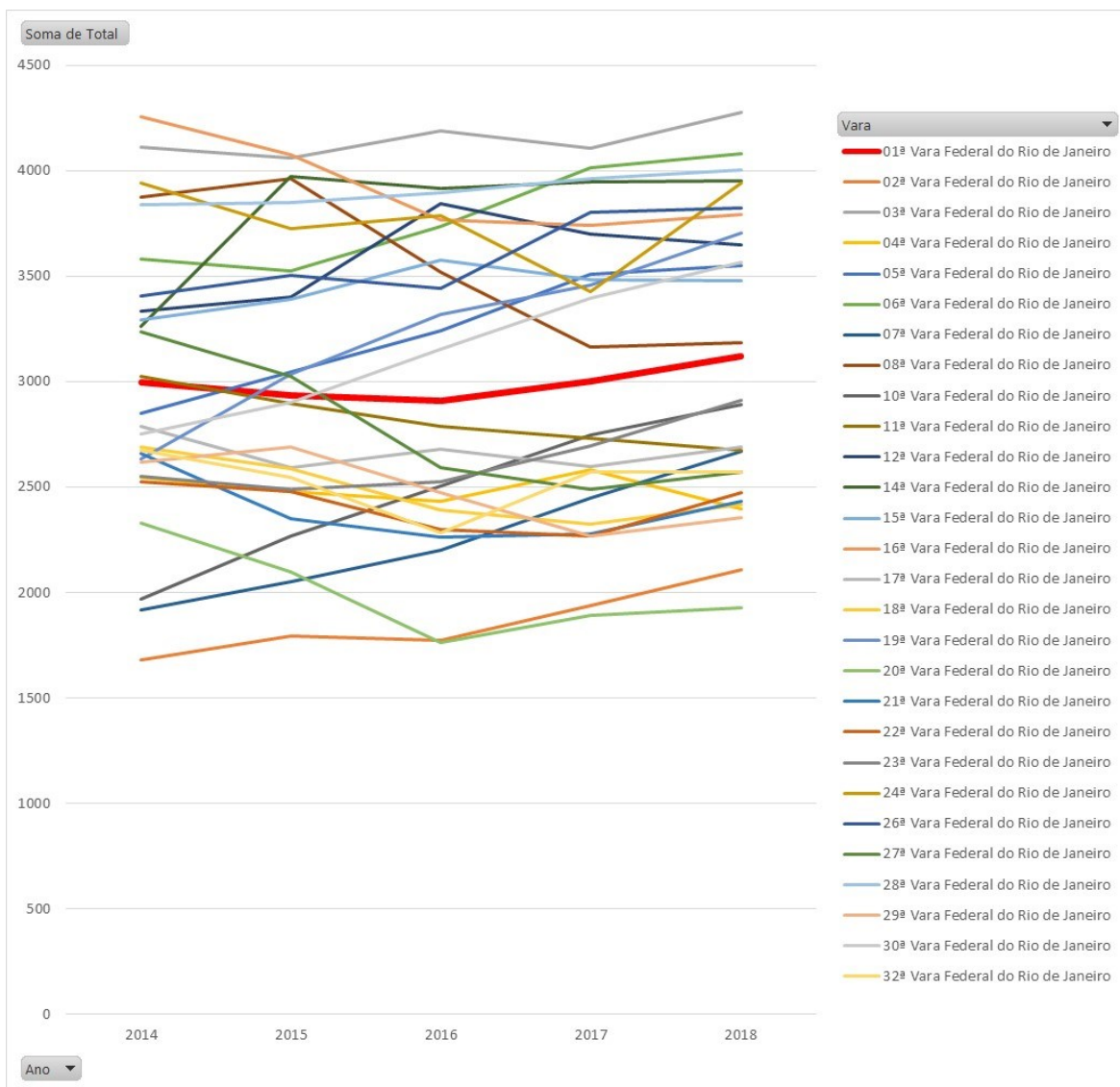


	Correição abr/2014*	Correição nov/2015*	Correição jan/2018
Total	4.371	4.205	4.139
Suspensos	937	1.213	1.052
Remetidos às Instâncias Superiores para julgar recurso	1.408	1.313	1.098
Tramitação ajustada	4.371	1.679	1.989

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 17/01/2018

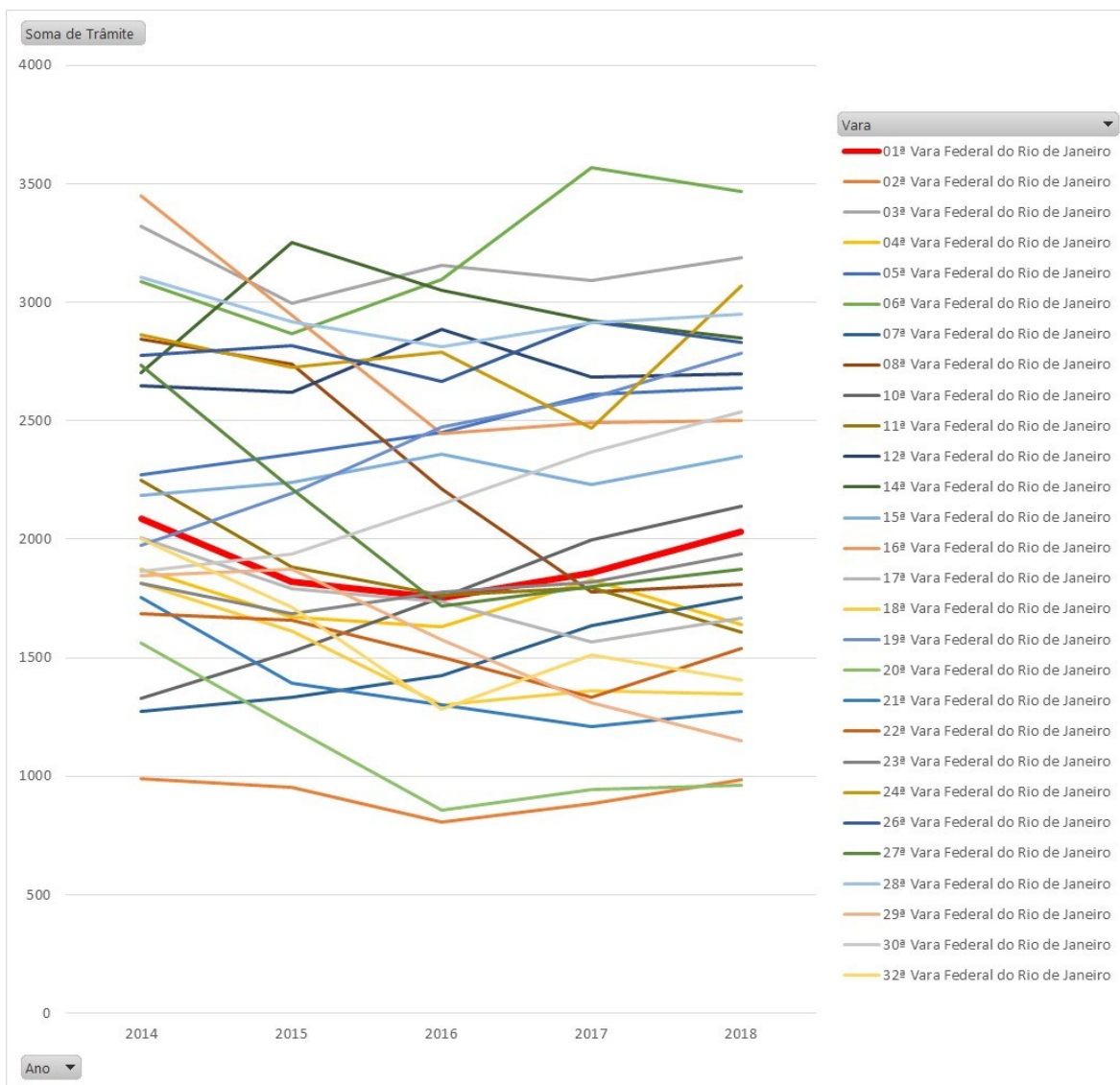
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência

7.2.1. Acervo total



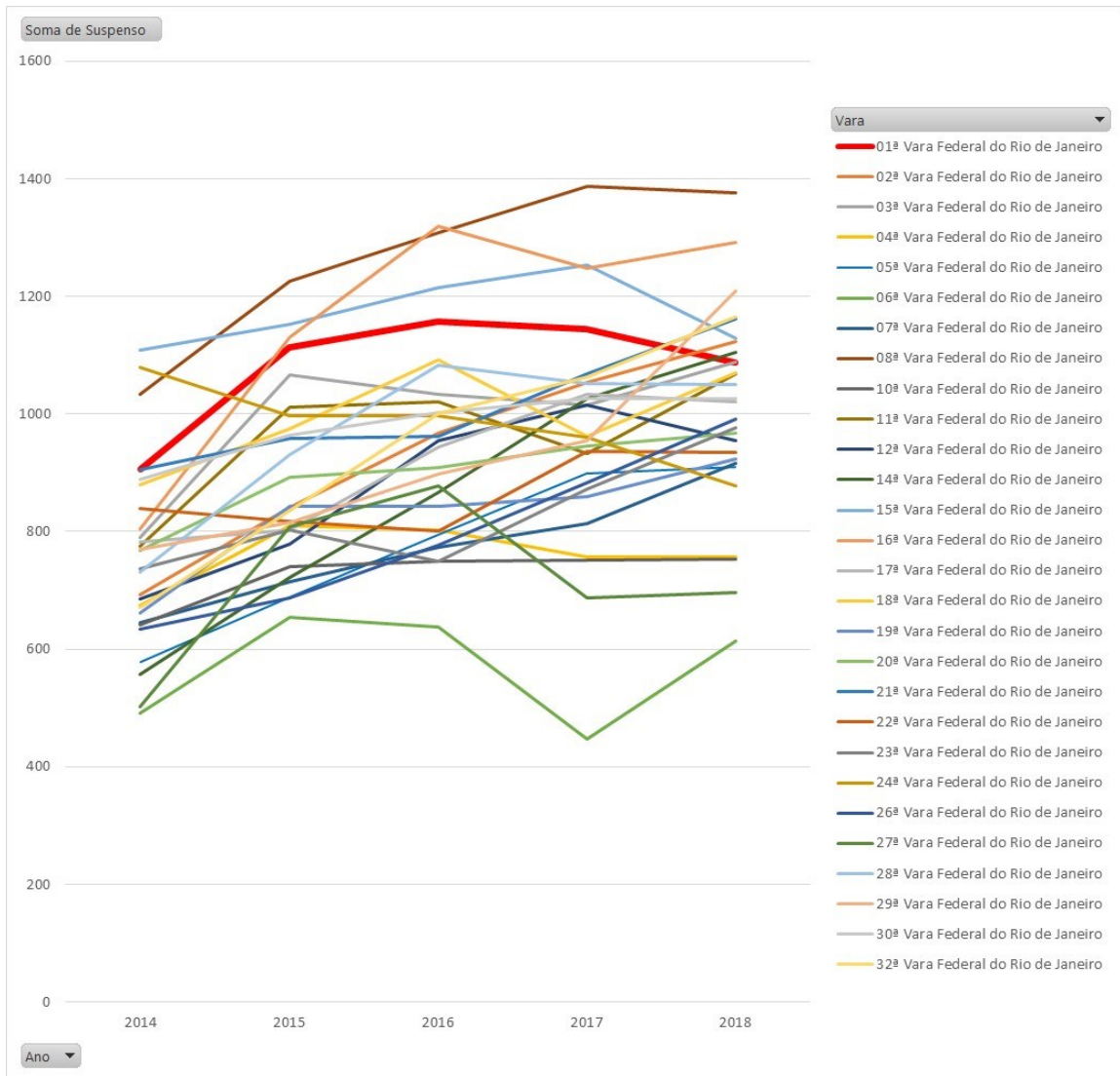
Fonte: APOLO, em 17/01/2018

7.2.2. Acervo ativo



Fonte: APOLO, em 17/01/2018

7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 17/01/2018





8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

São priorizados os processos de tutela de saúde (mandados de segurança, por exemplo), verificando-se o balcão de entrada eletrônico da Secretaria duas vezes por dia. Os feitos triados recebem marcadores eletrônicos para distingui-los dos demais, sendo comunicados os responsáveis pelo processamento quando há ingresso de ações com pedidos sensíveis.

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada

A triagem de processos aptos para julgamento e abertura de conclusão para sentença é feita pelos servidores da Secretaria durante o processamento. Dúvidas acerca da necessidade de saneamento do feito são resolvidas em grupo na Secretaria, com participação do Diretor de Secretaria e da Oficiala de Gabinete, se necessário. Os servidores relataram haver boa interlocução entre todos.

8.3. Fluxo dos processos após a sentença

Eventual interposição de apelação é verificada na triagem de processos aguardando prazos judiciais, sem periodicidade fixa para controle. A unidade judiciária não adota distinção visual entre processos na fase conhecimento ou de cumprimento do julgado. O registro de baixa no sistema de acompanhamento processual é feito pelo Diretor ou Supervisores. Os despachos na fase de cumprimento de sentença habitualmente são encadeados direcionando o processo à baixa, quando possível.





9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete / Vara	DI. Ult. Distr.	DI. Protoc.
0207555-22.2017.4.02.5101 - Local 5)	2017.3003.155555-6	Remessa Interna - Apr		29/01/2018 17:58	JRJLOT				
0207559-59.2017.4.02.5101 - Local 1)	2017.3003.155559-9	Remessa Interna - Apr		29/01/2018 18:02	JRJLOT				
0050124-27.2014.4.02.5101 - Local 1)	2018.3000.064961-2	Novo Documento Cadi		31/01/2018 01:25	PETWEB				
0019897-57.2013.4.02.5101 - Local 1)	2018.3000.065057-2	Novo Documento Cadi		31/01/2018 08:15	PETWEB				
0195416-38.2017.4.02.5101 - Local 1)	2018.3000.065234-6	Novo Documento Cadi		31/01/2018 09:23	PETWEB				
0195416-38.2017.4.02.5101 - Local 1)	2018.3000.065245-1	Novo Documento Cadi		31/01/2018 09:25	PETWEB				
0501335-03.2015.4.02.5101 - Local 1)	2018.3000.065317-2	Novo Documento Cadi		31/01/2018 09:46	PETWEB				
0005077-30.2014.4.02.5101 - Local 1)	2018.3000.065559-0	Novo Documento Cadi		31/01/2018 10:06	PETWEB				
0005192-51.2014.4.02.5101 - Local 1)	2018.3000.065696-1	Novo Documento Cadi		31/01/2018 10:25	PETWEB				
0118456-11.2017.4.02.5101 - Local 1)	2018.3000.065736-4	Novo Documento Cadi		31/01/2018 10:32	PETWEB				
0009420-29.2017.4.02.5101 - Local 1)	2018.3020.019495-3	Novo Documento Cadi		31/01/2018 10:37	WEBSEER				
0005726-53.2016.4.02.5101	5013	WEB - intimação - #int	0005726-53	31/01/2018 11:04	PORTALV		01ª Vara Federal do Rio de Janeiro	16/01/2018	16/01/2018
0006484-66.2017.4.02.5101	5013	WEB - intimação - #int	0006484-66	31/01/2018 11:04	PORTALV		01ª Vara Federal do Rio de Janeiro	24/01/2017	23/01/2017
0009826-83.2014.4.02.5101	5013	WEB - intimação - #int	0009826-83	31/01/2018 11:04	PORTALV		01ª Vara Federal do Rio de Janeiro	30/07/2014	24/07/2014
0014717-57.2014.4.02.5101	1005	WEB - intimação - #int	0014717-57	31/01/2018 11:04	PORTALV		01ª Vara Federal do Rio de Janeiro	27/11/2014	12/12/2014
0017102-41.2015.4.02.5101	1004	WEB - intimação - #int	0017102-41	31/01/2018 11:04	PORTALV		01ª Vara Federal do Rio de Janeiro	05/06/2017	15/47/2015
0020523-98.2017.4.02.5101	1005	WEB - intimação - #int	0020523-98	31/01/2018 11:04	PORTALV		01ª Vara Federal do Rio de Janeiro	02/03/2017	13/36/2017
0037864-78.2015.4.02.5101	4009	WEB - intimação - #int	0037864-78	31/01/2018 11:04	PORTALV		01ª Vara Federal do Rio de Janeiro	09/12/2016	12/38/2016
0076835-98.2016.4.02.5101	1005	#int-CONF-141#TUTE	0076835-98	31/01/2018 11:04	PORTALV		01ª Vara Federal do Rio de Janeiro	07/06/2016	14/43/2016

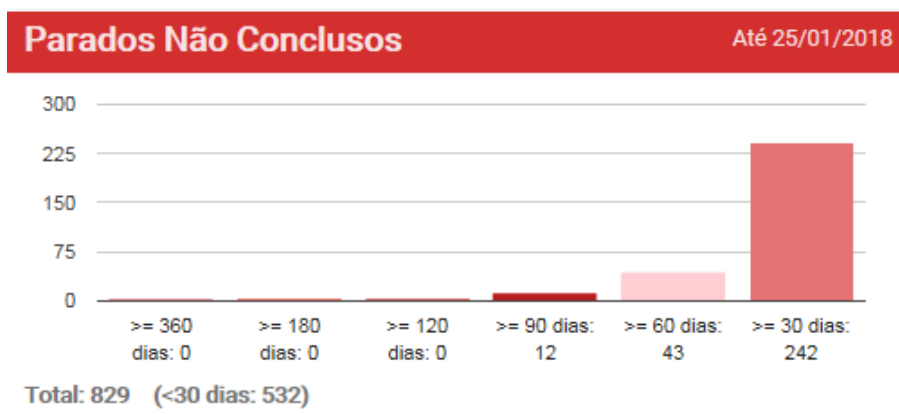
No dia 25/01/2018, às 12:52 horas, existiam 46 processos sendo o mais antigo o de 19/01/2018, sob o nº 0012830-43.2011.4.02.5101 aguardando movimentação cartorária, inspecionados os mais antigos:

Data de entrada	Número	Classe/Natureza	Observação
19/01/18	0012830-43.2011.4.02.5101	5013 - ação monitoria	Em 18/01/2018 despacho suspendendo o feito - fase de conhecimento, por 1 ano, sendo este o último movimento.
22/01/18	0043166-93.2012.4.02.5101	1005 - ordinária/outras	Em 07/11/2017 sentença convertendo o feito em diligência; em 22/01/2018 remessa interna para SEDCP - Seção de Distribuição e, à mesma data, remessa interna devolvendo o feito para a vara, ora correicionada.
23/01/18	0152727-47.2015.4.02.5101	1003 - Ordinária/ Servidores Públicos	Em 15/01/2018 remessa, carga para a AGU, devolvido em 19/01/2018; último movimento em 22/01/2018, assim descrito: "juntada".
24/01/18	0013152-58.2014.4.02.5101	12007 - Embargos à ação monitoria	Em 09/01/2018 decisão deferindo o pedido de consulta ao INFOJUD, relativo ao último exercício, devendo a secretaria manter as informações fornecidas no sistema em sigilo; em 23/01/2018 remessa, carga para a CEF, devolvido em 24/01/2018, sendo este o último movimento.
24/01/18	0032435-04.2013.4.02.5101	1005 - Ordinária/outras	Em 09/01/2018 decisão deferindo o pedido de consulta ao INFOJUD, relativo ao último exercício, devendo a secretaria manter as informações fornecidas no sistema em sigilo; em 23/01/2018



			remessa, carga para a CEF, devolvido em 24/01/2018, sendo este o último movimento.
--	--	--	--

9.2. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)



Fonte: PAINEL, acesso em 25/01/2018

Estão sem movimentação, além dos prazos fixados na CNCR, 297 processos, equivalentes a 14,98% do acervo com tramitação ativa.

Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0172367-02.2016.4.02.5101	Execução por título extrajudicial	não	Movimentação cartorária tipo expedir mandado	118	29/09/17
0182909-45.2017.4.02.5101	Execução por título extrajudicial	não	Movimentação cartorária tipo expedir mandado	118	29/09/17
0042855-05.2012.4.02.5101	Ordinária/Servidores Públicos	não	Intimação de decisão - registro no sistema	118	29/09/17
0160343-73.2015.4.02.5101	Execução por título extrajudicial	não	Movimentação cartorária tipo expedir mandado	118	29/09/17
0022020-59.2013.4.02.5101	Ação de busca e apreensão em alienação fiduciária	não	Movimentação cartorária tipo expedir mandado	118	29/09/17
0185674-86.2017.4.02.5101	Ação monitória	não	Movimentação cartorária tipo expedir mandado	118	29/09/17



0046826-95.2012.4.02.5101	Declaração de ausência	não	Movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício	118	29/09/17
0185751-95.2017.4.02.5101	Ação monitória	não	Movimentação cartorária tipo expedir mandado	18	29/09/17
0053623-19.2014.4.02.5101	Execução por título extrajudicial	não	Intimação de decisão - registro no sistema	118	29/09/17
0157125-03.2016.4.02.5101	Ordinária/outras	não	Intimação de decisão - registro no sistema	118	29/09/17

Sugere-se identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228).

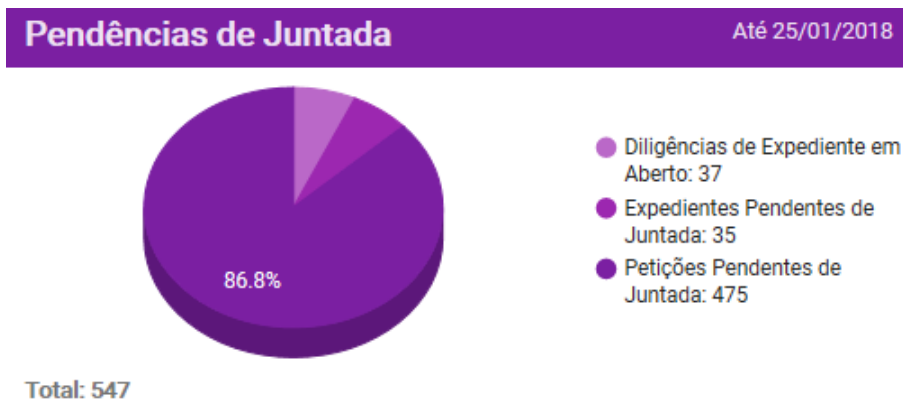
9.3. Publicação de atos judiciais

A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

Total Geral de Boletins Gerados	Período	01/2017 a 12/2017
	Processos	5.308
	Boletins	689
	Média (Proc. / Bol.)	7,70
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	8,03

Fonte: PORTAL, acesso em 09/01/2018

9.4. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 25/01/2018

Inspecionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda a juntar	Local do processo
13/07/93	1993.0001.000001-4	0102793-29.1992.4.02.5101	objeto	8962	Baixa de baixa - findo
06/10/93	1993.0001.000008-1	0070146-44.1993.4.02.5101	objeto	8877	TRF
11/05/95	1995.0001.112126-3	0020191-44.1993.4.02.5101	Objeto	8295	TRF
14/05/01	2001.0001.170655-6	0000216-89.2000.4.02.5101	Objeto	6100	TRF
10/09/04	2004.0001.000204-8	0011587-11.2004.4.02.5101	Objeto	4885	Baixa de baixa - devolvido

Sugere-se regularizar as petições com cadastro antigo apontadas como pendentes no Painel de Indicadores da Corregedoria.

9.5. Remessa externa

Constam 56 processos físicos e 00 eletrônicos com prazos de remessa externa vencidos:



Ano : 2017 Mês : Novembro Vara : 01ª Vara Federal do Rio de Janeiro Localização Atual : Externo Situação Processo : Trâmite

Medidas Data Último Movimento

Tipo de Processo		Processos					
Último Movimento		2017					
Complemento Fase		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total
Físico Remessa, Cargo	Advogada Geral da União				2	9	11
	Autor	1		6	1	12	20
	CEF - Caixa Econômica Federal					1	1
	Defensoria Pública		1		1	1	3
	Justiça Estadual Competente				1		1
	Leiloeiro			1	1		2
	Ministério Público				1		1
	Perito			2	2	1	5
	Procuradoria da Fazenda				1	3	4
	Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro				1		1
	Réu			1	1		2
Todas as Partes					1	4	5
Total		1	1	11	12	31	56

Processos inspecionados

Processo	Classe	Carga ao(à)	Data da remessa	Observação
00135474120004025101	1001	autor	13/07/17	Devolvido em 11/01/18
00075843720094025101	1005	Defensoria Pública	16/08/17	Devolvido em 13/12/17
00180355820084025101	12001	Perito	05/09/17	Sem devolução
00257554220094025101	1005	Perito	25/09/17	Sem devolução
00071363020104025101	12001	Réu	12/09/17	Devolvido em 12/12/17

Sugestões da equipe de Correição: (i) cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais; (ii) realizar o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos; e (iii) finalizar as remessas de autos eletrônicos cujos prazos para vista já tenham expirado.



10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A Vara Federal possui no acervo:

Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
Ação Civil Pública	18	05	32
Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa	23	05	32
Outras ações/Improbidade Administrativa	01	00	01
Ações Populares	02	01	04
Mandados de Segurança Coletivas	01	01	05

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0005349-73.2004.4.02.5101	6001	Realização de projeto e obras para recuperação de imóvel tombado.	sim	Intimação de despacho Suspensão	12/08/13
0022350-95.2009.4.02.5101	6001	Reparação de dano ambiental.	sim	Conclusão para despacho	18/12/17
0022629-91.2003.4.02.5101	6006	Fiscalização/Exercício profissional. Responsabilidade civil.	sim	Conclusão para despacho	05/12/17
0001680-07.2007.4.02.5101	6006	Fiscalização/Exercício profissional.	Sim	Conclusão para despacho.	11/01/18
0003807-15.2007.4.02.5101	6006	Perda de função pública, suspensão dos direitos	Sim	Devolução de	11/01/18



		políticos, perda de bens e valores.		remessa	
0023418-80.2009.4.02.5101	6006	Irregularidades em contratação de guardas portuários.	Sim	Suspensão	25/09/17
0029958-18.2007.4.02.5101	6001	Demolição de edificação construída em imóvel situado no entorno de patrimônio histórico nacional tombado.	Sim	Conclusão	18/12/17
0007478-70.2012.4.02.5101	6001	Desocupação de imóvel ocalizado no Parque nacional da Tijuca.	Sim	Juntada	16/01/18
0056256-32.2016.4.02.5101	6001	Fornecimento de alimentação escolar.	Sim	Devolução de remessa.	18/01/18
0010511-97.2014.4.02.5101	6001	Apuração de irregularidades no Licenciamento Ambiental do projeto de instalação do novo autódromo do Rio de Janeiro.	Sim	Intimação de decisão.	18/01/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Em cumprimento ao Despacho nº TRF2-DES-2017/20698, DE 12/12/2017, da DD. Corregedora Regional, a equipe de correições procedeu ao exame do processo nº 0029958-18.2007.4.02.5101, objeto de Reclamação à Corregedoria Regional (TRF2-EXT-2017/07894, de 10/11/2017), não constatando, s.m.j, falhas na movimentação processual.

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPF no ano 2007 em face de Benedito Paulo da Luz, objetivando a demolição de edificação construída no imóvel situado na Avenida São João Batista, nº 66, apto. 301, Urca, Rio de Janeiro, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O pedido foi julgado procedente em 22/05/2009 e confirmado pela d. Oitava Turma do TRF2, transitando em julgado em julho/2013.

Restituídos os autos à Primeira Instância em 19/7/2013, esde, então, o Juízo insta as partes a cumprirem o julgado, adotando providências para desfazimento da obra irregular e retorno do imóvel ao *status quo ante*, sendo o último despacho antes do encerramento do relatório proferido em 13/03/2018, com o seguinte teor “*Expeça-se novo mandado de intimação como requerido pelo IPHAN (fl.775).*”

Não, há portanto, s.m.j., irregularidade no processamento atribuível à unidade correicionada, ressalvadas as observações feitas no item 5.3, supra, quanto às demais Ações Cíveis Públicas pendentes de cumprimento da Meta 4, CNJ/2017.

**11. PROCESSOS SUSPENSOS**

A Secretaria do Juízo imprime anualmente a relação de processos suspensos que aguardam julgamento de paradigmas nas instâncias superiores. Contudo, não são registrados no APOLO os números dos processos paradigmas, tampouco há registro de data para revisão dos feitos suspensos nos escaninhos físicos.

Sugestão da equipe: estabelecer rotinas mensais para verificação dos processos com prazos de suspensão vencidos.

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido. Contudo, em 10/01/2018 havia registro no sistema APOLO de 167 processos suspensos com motivo genérico (“Outras suspensões”), somente 23 com cadastro de data final de suspensão, vistos os mais antigos:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Classe	Ano Inicial	Mês Inicial	Data Final Informada
00055714120044025101	5014	2008	jul	Não
00143158419884025101	10999	2008	jul	Não
00145900320064025101	11001	2008	jul	Não
00052800720054025101	11001	2008	set	Não
00137205520064025101	6009	2009	mai	Não
00070939320104025101	11001	2010	out	Não
00082515220114025101	2001	2012	mai	Não
00229062019974025101	1003	2012	mai	Não
00147591420114025101	1005	2012	set	Não
07373329319004025101	10008	2013	jan	Não

Sugestão da equipe: uniformizar a anotação do motivo preciso da suspensão, com a vinculação dos feitos ao processo-paradigma na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos), quando oportuno, adotando-se a boa prática de registrar no sistema de acompanhamento processual prazo para reativação automática dos feitos para revisar se permanecem vigentes os motivos da suspensão.



12. RPVs E PRECATÓRIOS

TRF2
Fls 119

A unidade correccionada enviou 69 precatórios e 286 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (janeiro a dezembro/2017).

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Data do envio	Observação, pendência ou paralisação além do prazo art. 228, CNCR
00211691619964025101	Prec. Parc. Única	set/2014	fev/2017	Não há
00123698120054025101	RPV	set/2016	fev/2017	Não há
00296845420074025101	RPV	ago/2016	mar/2017	Não há
00296845420074025101	RPV	ago/2016	mar/2017	Não há
00296845420074025101	Prec. Parc. Única	ago/2016	mar/2017	Não há



13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 203, 204 e 242 a 247 da CNCR. Não foram detectadas irregularidades quanto ao registro de bens apreendidos.

Em 15/01/2018, não havia bens acautelados ou apreendidos no Juízo. Aberto o cofre durante a Correição na presença do Assessor Judiciário da Corregedoria FABIO ALDROVANDO, do Diretor de Secretaria, da Supervisora KATIA REGINA DE MELLO TAVARES CANAS e do servidor da Corregedoria Regional RENAN GIUSTI, constatou a guarda de documentos não digitalizáveis, tais como mídias tipo CD-R e passaporte.



14. LIVROS E PASTAS

TRF2
Fls 121

O órgão correccionado dispõe dos livros obrigatórios descritos no art. 148, CNCR, a saber:

- 1) Ponto;
- 2) Carga de autos a Advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- 3) Entrega de autos aos setores administrativos de apoio;
- 4) Entrega de autos às partes sem traslado;
- 5) Carga ao MPF;
- 6) Reclamações e inspeções

Todos os livros estão regulares, ausentes rasuras e todas as folhas estão rubricadas e numeradas, exceto as pastas de suspensão condicional da pena e do processo e a de atos de plantão, que não havia numeração nas folhas.



15. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

A 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro fica no 3º andar do anexo II do edifício localizado na Avenida Rio Branco, 243, no centro da cidade, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

Na entrada do prédio, há um balcão para os agentes de segurança da Justiça Federal e da equipe de segurança da empresa terceirizada, detectores de metais e controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados.

O balcão de atendimento ao público externo é bem acessível, com mural para orientação do público.



A sala da Secretaria da Vara é ampla, mas o *lay-out* não é muito funcional, em razão de ainda existirem diversos armários de metal com processos físicos. Mesmos assim, o mobiliário tem divisão razoável e está em bom estado de conservação. Não foi constatado mofo ou poeira no ambiente. Banheiros limpos e organizados. Mesas e cadeiras, embora não sejam todas novas, são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa para refeições.



Os Gabinetes do Juiz Federal Titular e Substituto, são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.



A sala de audiências e o setor de apoio aos gabinetes também são funcionais e adequados aos padrões da justiça.



A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central, o que torna a temperatura de todos os ambientes bem agradável.

Na parte de informática, são 20 computadores, todos com 2 monitores em LCD). A velocidade de conexão de dados, verificada em um dos computadores da secretaria, em sites especializados, resultou em 40,1 Mbps para “download” e 58,6 Mbps para “upload”. São 3 impressoras lexmark grandes e 01 Samsung multifuncional com Scanner.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.





16. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (Nº 0900331-37.2015.4.02.0000, SIAPRO), realizada de 09 a 13/11/2015, foi arquivado em 18/11/2016 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 07/01/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/00202), reiteradas em 23/02/2016 (TRF2-OFI-2016/03250), e atendidas pelo Juízo em 14/03/2016 (Ofício JFRJ-OFI-2016/02517).

- 1. Dar o devido andamento aos processos conclusos com prazo vencido.*
- 2. Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias.*
- 3. Regular as petições pendentes de juntada*
- 4. Regularizar os processos que tramitam com sigredo de justiça e que não conste o despacho determinando o referido sigilo.*
- 5. Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido.*
- 6. Regularizar o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados (581) e com trânsito em julgado, sem tal fase informada.*
- 7. Buscar a diminuição do tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas, hoje constando 1.344 dias.*
- 8. Verificar os processos suspensos, cujo motivo para suspensão já tenha cessado, ou tenha sido cadastrado equivocadamente.*
- 9. Observar e retificar, quando possível, a correta classificação das sentenças, de forma também a evitar a classificação como “vazias”.*



17. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram identificadas ou relatadas boas práticas.



18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

1. Esclarecer os motivos da concessão de teletrabalho às servidoras (i) DÉBORA DA ROCHA CAMARGOS CARNEIRO, Oficiala de Gabinete; (ii) DEISE DE CASTRO SILVA, Supervisora; (iii) KATIA REGINA DE MELLO TAVARES CANAS, Supervisora; oficiando-se à DIRFO para que ratifique ou retifique a autorização dada na gestão anterior (JFRJ-DES-2015/07205, de 09/06/2015) – item 3.1, do Relatório de Correição;
2. Fixar metas de desempenho e prazos para o processamento, haja vista que a permanência de servidores em teletrabalho prescinde do acompanhamento dos resultados, a teor do disposto no art. 3º da Resolução TRF2-RSP-2014/00013, da E. Presidência do TRF2 (item 5.1);
3. Constatado o baixo índice de atingimento da Meta nº 4 CNJ/2017 (35%) e que o processamento das Ações Civas Públicas abrangidas por ela ultrapassa rotineiramente o prazo de movimentação cartorária estabelecido pela Corregedoria Regional, a unidade deverá reorganizar seus processos de trabalho para movimentar esses feitos, ao menos, a cada 30 dias em cumprimento ao disposto nos artigos 227 e 228, CNCR (item 5.3);
4. Adotar procedimentos para prevenir o descumprimento do disposto no art. 220, CNCR, que atribui ao Magistrado prolator da sentença o dever de inserir a classificação do tipo da sentença no cabeçalho ou rodapé da primeira e da última página (item 6.1);
5. Priorizar a prolação de sentença nos 17 processos conclusos além do prazo de 180 dias (art. 227, III, CNCR), constatado pela equipe de correições, no encerramento do relatório (30/3/2018), o aumento do número de processos nesta situação (6 durante a correição) – item 6.3;
6. Estabelecer plano de trabalho para reduzir o acervo concluso para despacho e decisão além dos prazos estabelecidos no art. 227, CNCR (item 6.3): 239 para despacho e 170 para decisão, na data de fechamento do relatório;
7. Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecido na CNCR (art. 228) – item 9.2;
8. Regularizar as petições com cadastro antigo apontadas como pendentes no Painel de Indicadores da Corregedoria (item 9.4);
9. Regularizar os processos com carga além dos prazos legais: (i) cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais; (ii) realizar o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos; e (iii) finalizar as remessas de autos eletrônicos cujos prazos para vista já tenham expirado (item 9.5);



10. Estabelecer rotinas mensais para verificação dos processos com prazos de suspensão vencidos e uniformizar a anotação dos motivos vinculando os feitos ao processo-paradigma, adotando, ainda, a boa prática de registrar no sistema de acompanhamento processual prazo para reativação automática dos feitos para revisar se permanecem vigentes os motivos da suspensão (item 11);





19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional RENAN GIUSTI BARBOSA, FREDERICO LOURENÇO RIBEIRO, ANDRE LUIZ SANTOS AMARAL, CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, matrícula 15.939, nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2018.

FABIO ALDROVANDO

Assessor Judiciário